

SAQUAREMA SE DESTACA EM RANKING DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

O município de Saquarema ganhou destaque positivo na Escala Brasil Transparente (EBT), na Avaliação 360°, divulgada nesta semana pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

A cidade recebeu nota 8.33, ocupando o 8º lugar no Estado do Rio de Janeiro e passando à frente de cidades como Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias e o grande Rio. No ranking nacional, o município ficou em 132º, em um levantamento feito entre 691 cidades com mais de 50 mil habitantes. A avaliação foi realizada com dados coletados da CGU e Ministério da Transparência.



Desde o início de 2017, Saquarema saltou de uma nota 0.55 para 8.33, representando um crescimento de 1514%. A nota está acima da média das capitais (8,08), da média estadual (7,94) e da média dos municípios (6,50). O resultado mostra o empenho da gestão municipal em consolidar a cidade cada vez mais transparente, fornecendo informações e avaliações objetivas e fortalecendo a execução de políticas públicas.

A **Prefeitura de Saquarema** trabalha incansavelmente na elaboração de ações que ampliem o sistema de transparência na gestão municipal, ofertando aos cidadãos e órgãos fiscalizadores as informações necessárias para garantir melhorias na prestação de contas e acesso à informação.

A Escala Brasil Transparente (EBT) é uma metodologia de monitoramento

da transparência pública em estados e municípios brasileiros. A Avaliação 360° incorpora aspectos da transparência ativa como a verificação da publicação de informações sobre receitas e despesas, licitações e contratos, estrutura, servidores, obras públicas, entre outras. A CGU aprofunda o monitoramento da transparência pública e possibilita o acompanhamento das ações implementadas por estados e municípios na promoção do acesso à informação.

SAQUAREMA REALIZA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14 DE DEZEMBRO
a partir das 8h

**Centro Municipal de
Educação Padre Manuel**

Realização:
 **PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Com o tema “Desafios da Gestão Democrática - Sistema de Colaboração e Participação Coletiva”, os participantes irão discutir a integração entre comunidade e escola na gestão educacional. O objetivo da Conferência é proporcionar um espaço de participação dos vários segmentos sociais para a socialização de experiências, avaliação da situação da educação no município e proposição de diretrizes da política municipal de educação.

A **Prefeitura de Saquarema**, por meio do Fórum Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realiza hoje, a partir das 08 horas, a terceira edição da

Conferência Municipal de Educação. A ação acontece no auditório do colégio Padre Manuel, no bairro Porto da Roça, com entrada aberta à população.

O Centro Municipal de Educação Padre Manuel fica na Rua Domingos Cardoso, s/nº, bairro Porto da Roça.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

**Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira**

Procurador-Geral do Município
Antônio Francisco Alves Neto

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação
e Cultura**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Gustavo Gonçalves Camacho

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo**
Rômulo Carvalho de Almeida

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretário Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Valter Pereira da Costa

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social....	05

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.833 DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 1.428.385,32 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Obras e Urbanismo, Administração, Receita e Tributação, Transporte e Serviços Públicos, Gestão, Inovação e Tecnologia, nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, do Idoso e da Saúde, no valor total de R\$ 1.428.385,32 (um milhão, quatrocentos e vinte oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Saquarema, 01 de novembro de 2018.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEMBRE-SE, O PLANETA
NÃO É DESCARTÁVEL!



RECICLE SUAS ATITUDES.



ANEXO ÚNICO					
QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
44	06 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.000.0000	1002	750,00	
79	07 010 08 244 0033 2 036	3.1.90.04.000.0000	1002	3.000,00	
87	07 010 08 244 0033 2 036	3.3.90.30.000.0000	1007	4.324,00	
92	07 010 08 244 0033 2 036	4.4.90.51.000.0000	1007	1.000,00	
96	07 010 08 244 0033 2 038	3.3.90.30.000.0000	1007	4.982,80	
106	07 010 08 244 0034 2 040	3.3.90.30.000.0000	1007	6.798,75	
172	07 030 08 241 0041 2 054	3.3.90.30.000.0000	1007	4.297,45	
174	07 030 08 241 0041 2 054	3.3.90.36.000.0000	1007	700,00	
216	08 002 12 361 0047 1 012	4.4.90.52.000.0000	2003	13.850,81	
217	08 002 12 361 0047 1 015	3.3.90.39.000.0000	2003	13.033,18	
221	08 002 12 361 0047 1 017	4.4.90.51.000.0000	2003	151.334,00	
228	08 002 12 365 0023 2 093	3.3.90.30.000.0000	1002	22.080,00	
234	08 002 12 365 0046 1 010	3.3.90.39.000.0000	2003	45.377,24	
235	08 002 12 365 0046 1 010	4.4.90.51.000.0000	2003	50.000,00	
391	15 001 04 129 0003 2 003	3.3.90.30.000.0000	1001	2.800,00	
392	15 001 04 129 0003 2 003	3.3.90.33.000.0000	1001	3.000,00	
393	15 001 04 129 0003 2 003	4.4.90.52.000.0000	1001	5.000,00	
399	16 020 10 122 0020 2 060	3.1.91.13.000.0000	1002	106.500,00	
405	16 020 10 122 0020 2 060	3.3.90.49.000.0000	1007	6.300,00	
406	16 020 10 122 0020 2 060	4.4.90.52.000.0000	1002	600,00	
470	16 020 10 302 0017 2 074	3.1.90.11.000.0000	1002	81.000,00	
473	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.30.000.0000	1002	1.008,00	
477	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.39.000.0000	1007	16.000,00	
529	18 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.39.000.0000	1001	4.201,95	
532	18 001 04 122 0014 2 014	3.3.90.39.000.0000	1001	6.833,06	
533	18 001 04 453 0048 2 099	3.3.90.39.000.0000	1007	641.685,00	
539	18 001 15 452 0013 2 013	3.3.90.30.000.0000	1001	5.777,33	
572	20 001 04 122 0003 1 016	3.3.90.39.000.0000	1007	1.000,00	
576	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.36.000.0000	1007	28.664,18	
578	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.39.000.0000	1007	47.935,82	
586	18 001 15 452 0012 2 012	3.3.90.36.000.0000	1001	596,04	
973	16 020 10 301 0016 2 066	3.3.90.39.000.0000	1007	3.500,00	
1091	13 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.30.000.0000	1007	33.240,00	
1134	16 020 10 301 0016 2 069	3.3.90.30.000.0000	3009	41.000,00	
1136	08 002 12 365 0023 2 092	3.3.90.30.000.0000	2003	33.498,92	
1158	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.30.000.0000	4001	300,00	
1275	18 001 15 452 0015 2 015	3.3.90.39.000.0000	1001	34.516,79	
71	07 010 08 244 0032 2 035	3.3.90.14.000.0000	4001		300,00
101	07 010 08 244 0033 2 039	3.3.90.39.000.0000	1007		20.303,00
152	07 020 08 245 0046 2 051	3.3.90.39.000.0000	1007		1.700,00
212	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.39.000.0000	2003		98.520,90
215	08 002 12 361 0025 2 096	3.3.90.39.000.0000	1002		22.080,00
233	08 002 12 365 0046 1 009	4.4.90.52.000.0000	2003		165.184,81
372	13 001 27 812 0062 1 036	4.4.90.51.000.0000	1007		33.240,00
390	15 001 04 129 0003 2 003	3.3.90.14.000.0000	1001		2.800,00
402	16 020 10 122 0020 2 060	3.3.90.14.000.0000	1002		600,00
457	16 020 10 301 0016 2 071	3.3.90.39.000.0000	1002		4.508,00
476	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.39.000.0000	1002		184.000,00
540	18 001 15 452 0013 2 013	3.3.90.39.000.0000	1001		61.925,17
573	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.000.0000	1002		750,00
583	20 001 04 122 0003 2 017	3.3.90.39.000.0000	1007		22.500,00
585	18 001 04 122 0014 2 014	3.3.90.39.000.0000	1007		137.404,00
588	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.30.000.0000	1007		19.500,00
594	18 001 15 452 0015 2 016	3.3.90.39.000.0000	1007		302.000,00
891	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.30.000.0000	2003		43.388,54
990	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.30.000.0000	1007		55.100,00
996	16 020 10 301 0043 1 003	4.4.90.52.000.0000	1007		6.300,00
1032	18 001 04 122 0014 2 014	3.3.90.30.000.0000	1007		202.281,00
1133	16 020 10 301 0016 2 066	3.3.90.39.000.0000	3009		41.000,00
1263	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.39.000.0000	1002		3.000,00
Total				1.428.385,32	1.428.385,32

Saquarema, 01 de novembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 626 DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal Valeria Penha Simões Almeida Romeiro, matrícula nº 20818-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o valor referente à gratificação pelo exercício da função de Diretor Adjunto, conforme solicitação feita através do processo nº 16415/2016, a vigorar a partir desta data.

Saquarema, 13 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 627 DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Nomear Iara Teles Rocha, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2018.

Saquarema, 13 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 628 DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Nomear Rodrigo Felix Coutinho, para exercer o cargo comissionado de Agente de Apoio Técnico (Programa Acompanhamento de Atividades Sociais), Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2018.

Saquarema, 13 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 629 DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Nomear Nilton Rodrigues Rangel, para exercer o cargo comissionado de Agente de Apoio Técnico (Programa Acompanhamento de Atividades Sociais), Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2018.

Saquarema, 13 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Assinado digitalmente por EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA:12804480755 - Hora do servidor: 13/12/2018 17:11:28



VALOR DO LOTE III É DE R\$ 984.804,12 (Novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quatro reais e doze centavos). O VALOR TOTAL DOS LOTES II e III É DE R\$ 1.228.945,80 (Um milhão duzentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), ficando assim para o LOTE I o valor de R\$ 2.052.173,88 (Dois milhões cinquenta e dois mil cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Ficam designados os servidores Caren Carvalho Gama - matrícula 21286-0 e Kamila Bigonha de Paula para exercer as funções de gerente de Ata. João Alberto Teixeira de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 195 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Antonio Machado Marins Filho, matrícula nº 4790, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses e 44 (quarenta e quatro) dias durante o período de 02/12/2018 a 09/01/2020, conforme o Processo nº 12.904/2018.

Saquarema, 12 de dezembro de 2018.

Hailson Alves Ramalho - Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE

Assunto: Prestação de Contas da Subvenção ano de 2017 com a Associação Pestalozzi de Saquarema.

Ref. Processo: 00073/17.

Em conformidade com a deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado, atesto haver tomado Conhecimento das conclusões contidas no Relatório do Controle Interno e no Certificado de Auditoria, emitidos pela Controladoria Geral do Município de Saquarema, referente à Prestação de Contas da Subvenção da Associação Pestalozzi de Saquarema, que foi considerada após sua avaliação pelo Controle Interno como **REGULAR COM RESSALVA**.

Saquarema, 11 de dezembro de 2018.

Eliane Alves de Aquino - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.



Até quem não se bica
está feliz com essa
ação da Prefeitura

